Docusign Envelope ID: FF2FB29C-9387-459B-94DB-6BC4E3FBC15A

FACTA INSS CB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 38.082.159/0001-75)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em **29 de novembro** de 2024, às **11**h, por meio de videoconferência, conforme edital de convocação enviada em **19 de novembro de 2024** pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("**Administradora**"), na qualidade de administradora do **FACTA INSS CB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.082.159/0001-75 ("**Fundo**") ("**Assembleia**").

2. CONVOCAÇÃO:

Realizada, enviada aos cotistas ("**Cotistas"**) nos termos do Regulamento.

3. PRESENÇA:

Cotistas representando 100% das cotas em circulação no Fundo, a Administradora e a Gestora, conforme assinaturas apostas a lista de presença que constitui o Anexo I.

4. OUTROS PARTICIPANTES:

Presentes os **(i)** representantes da Administradora, e **(ii)** os representantes da **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.934/0001-09, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.899, de 10 de agosto de 2006 ("**Gestor**").

5. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Regis Dall'Agnese

Secretária: Tamyris Siqueira

6. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÃO:

Os Cotistas **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas:

(a) a alteração do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), incluindo, mas não se limitando, no tocante: **(1)** a confirmação da constituição do Fundo com classe única de Cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de Cotas; **(2)** a manutenção do regime de responsabilidade limitada dos Cotistas ao valor por eles subscrito e a inclusão do capítulo 14 do Anexo Descritivo do Novo Regulamento, referente à verificação do Patrimônio

Docusign Envelope ID: FF2FB29C-9387-459B-94DB-6BC4E3FBC15A

Líquido negativo, nos termos dos artigos 122 a 125 da parte geral da Resolução CVM 175; **(3)** a mudança da denominação do Fundo para "***FACTA INSS CB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA***"; **(4)** a adequação das obrigações e das vedações dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços ao disposto na Resolução CVM 175, no capítulo 2 do Novo Regulamento e no capítulo 6 do Anexo Descritivo ao Novo Regulamento, incluindo, sem limitação, os procedimentos de verificação dos Documentos Comprobatórios e dos Documentos Complementares, que passarão a ser de responsabilidade da Gestora; **(5)** a delimitação da responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços e os parâmetros para a aferição de tal responsabilidade, no item 2.4 do Novo Regulamento e nos itens 6.18 e 6.19 do Anexo Descritivo ao Novo Regulamento; **(6)** a atualização das matérias de competência privativa da Assembleia Especial e a adequação dos procedimentos de convocação, instalação e deliberação da Assembleia às disposições da Resolução CVM 175, no capítulo 15 do Anexo Descritivo ao Novo Regulamento; e **(7)** a adequação dos encargos do Fundo à Resolução CVM 175 e a inclusão de novos encargos do Fundo, no capítulo 3 do Novo Regulamento e do capítulo 19 do Anexo Descritivo do Novo Regulamento;

(b) o inteiro teor da nova versão do Regulamento ("**Novo Regulamento**"), que, disponível para consulta mediante requisição dos Cotistas à Administradora, por meio do endereço eletrônico *ger1.fundos@oliveiratrust.com.br*, contemplando, entre outras, as alterações previstas no item (a) acima e as demais alterações delas decorrentes, passará a viger a partir da data de sua assinatura (inclusive), substituindo integralmente a versão anterior do Regulamento; e

(c) a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nos itens (a) e (b) acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços; e

(d) em decorrência das deliberações constantes dos itens (a), (b) e (c) acima, a reforma integral e consolidação do Regulamento, passando o Regulamento a vigorar na forma da versão constante do Anexo II à presente ata (Novo Regulamento).

O Novo Regulamento se encontra arquivado e à disposição dos Cotistas na sede e dependências da Administradora. As matérias da ordem do dia serão aprovadas na Assembleia respeitando-se os quóruns previstos no Regulamento. O resultado da Assembleia será divulgado aos Cotistas nos termos do Regulamento, bem como ficará disponível na sede da Administradora.

Fica estabelecido que o Novo Regulamento passará a vigorar a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Em virtude das deliberações aprovadas no item 6 acima, os Cotistas autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias para sua implementação.

Por fim, os Cotistas, neste ato: **(i)** se declaram cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** informam que tiveram acesso ao Novo Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; **(iii)** declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável; e **(iv)** autorizam a Administradora a tomar todas e quaisquer medidas, para que as deliberações aprovadas nesta Assembleia sejam implementadas; e **(v)** dispensam a Administradora do envio do resumo de deliberações da presente ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

Docusign Envelope ID: FF2FB29C-9387-459B-94DB-6BC4E3FBC15A

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo Descritivo do Novo Regulamento.

A Administradora, a Gestora e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas desta ata por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, esta ata ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da presente ata.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

8. ASSINATURAS:

DocuSigned by:
6C249442B4E24A7...

Regis Dall'Agnese
Presidente

DocuSigned by:
4799A640A2B7446...

Tamyris Siqueira
Secretária

DocuSigned by
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 29/11/2024 | 09:56:21 PST
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F89D7C0F76A54D6...

DocuSigned by
Assinado por: LUCAS AZEVEDO ZALUAR MATTOS:13703902701
CPF: 13703902701
Data/Hora da Assinatura: 29/11/2024 | 11:46:06 PST
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
3F7A5692C76D486...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora:

DocuSigned by
Signed By: DENISE YURI SANTANA KAZURA:30307573826
CPF: 30307573826
Signing Time: 29/11/2024 | 13:14:18 PST
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SAFEWEB RFB v5
674CE4345A3C478...

DocuSigned by
Assinado por: RENATO BUGANA PERES:31279941847
CPF: 31279941847
Data/Hora da Assinatura: 29/11/2024 | 10:45:50 PST
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
F0654F5E967E430...

RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestor

Docusign Envelope ID: FF2FB29C-9387-459B-94DB-6BC4E3FBC15A

ANEXO I

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FACTA INSS CB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 38.082.159/0001-75)

REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOVO REGULAMENTO

(Espaço deixado intencionalmente em branco.
O Novo Regulamento segue na próxima página.)